



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação de Terra Santa.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS FLUVIAIS E AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS RECÉM INAUGURADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é em caráter complementar aos serviços próprios do município e visa atender as demandas das unidades de ensino da zona rural do município, cuja oferta de prestadores de serviços é insuficiente para a demanda da população, conforme o Estudo Técnico Preliminar Nº 027/2023/SEMED.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas unidades de ensino da zona rural do município conforme calendário escolar.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de transporte de alunos serão executados durante o período letivo, dos pontos de encontro até as escolas, ida e volta, de acordo com os horários de aula. O serviço de transporte de produtos da merenda escolar serão realizados a cada quinze dias, a contar do início do período letivo, da sede da Secretaria Municipal de Educação até as unidades de ensino da zona rural. A Secretaria Municipal de Educação promoverá escala mensal de acordo com o calendário letivo. Os protocolos de segurança no trânsito e conservação de alimentos deverão ser atendidos.

6. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Educação que autorizará a emissão da nota fiscal. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças com até trinta dias do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será realizada pelo Secretário Municipal de Educação ou por servidor designado para esse fim. No recebimento dos serviços, caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal de Educação será responsável em adotar medidas para correção e aplicação das penalidades.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação dos serviços deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Os serviços estão especificados na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	23248	ROTA PARAISO 04. SAÍDA DO PORTO DO SR RAIMUNDO MELO. O motorista deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 07KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da Tarde, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 05 alunos na unidade escolar da Zona Rural: EMEIF AÇAIZAL do município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 07KM de volta até o PORTO DO SR RAIMUNDO MELO. O percurso total é de 14km/dia. Veículo 01, tipo: Motor Rabeta, capacidade de 06 lugares.	MÊS	04
2	23248	ROTA REDOBRA 01. SAÍDA DA CASA DO SR SEIXAS. O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 14KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 14KM de volta até a CASA DO SR SEIXAS. O percurso total estimado é de 28km/dia. Veículo 01, Tipo: KOMBI, capacidade 12 lugares	MÊS	04
3	24775	ROTA JAMARY 02. SAÍDA DA CASA DO SR ISACC. O motorista deverá transportar 06 alunos, no percurso estimado de 18KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 06 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 18KM de volta até a CASA DO SR ISACC. O percurso total estimado é de 36km/dia. Veículo 01, Tipo: RABETA, capacidade 07 lugares.	MÊS	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

4	23248	ROTA PARAISO 05. SAÍDA DA CASA DO SR MANOEL. O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 13KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF AÇAIZAL no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 13KM de volta até a CASA DO SR MANOEL. O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, Tipo: VAM capacidade 08 lugares.	MÊS	04
5	24775	ROTA TERRA SANTA/BOM JARDIM/SÃO FRANCISCO/CONCEIÇÃO/URUCURI/SANTA CLARA/SANTA MARIA/PIRARUACÁ. Transporte à serviço da divisão de transporte e logística para apoio da alimentação escolar das escolas do interior.	MÊS	04
6	24775	ROTA URUPANÃ 02. SAÍDA DA CASA DA SENHORA ALINE. O condutor deverá transportar 04 alunos, no percurso estimado de 13KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA URBANA: EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA Turno da Tarde, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 04 alunos na Unidade Escolar EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA, e retornar no percurso estimado de 13KM de volta até a CASA DA SENHORA ALINE. O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, tipo: CARRO TRITON, capacidade de 04 lugares.	MÊS	04
7	24775	ROTA REDOBRA 02. SAÍDA DA CASA DO SENHOR SEIXS. O condutor deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 32KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF FRANCISCA SOUSA SEIXAS Turno da Tarde, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar EMEIEF FRANCISCA SOUSA SEIXAS, e retornar no percurso estimado de 32KM de volta até a CASA DO SENHOR SEIXAS. O percurso total estimado é de 64km/dia. Veículo 01, tipo:	MÊS	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		COMBI, capacidade de 08 lugares.		
--	--	---	--	--

10. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Além da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na Lei nº 14.133/2021, as licitantes devem apresentar a documentação do veículo; o documento expedido pela Marinha do Brasil de licença para navegação da embarcação ou protocolo de solicitação e a habilitação para condução de veículo dos profissionais que executarão os serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Obriga-se a licitante vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.
- Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços.
- Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Demais condições constantes do edital de licitação

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido:

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:

- ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
- venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
- venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
- quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Educação, no valor avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

14. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal de Educação.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ **80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais). Os quantitativos e valores unitário estão dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ROTA PARAISO 04. SAÍDA DO PORTO DO SR RAIMUNDO MELO. O motorista deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 07KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da Tarde, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 05 alunos na unidade escolar da Zona Rural: EMEIF AÇAIZAL do município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 07KM de volta até o PORTO DO SR RAIMUNDO MELO. O percurso total é de 14km/dia. Veículo 01, tipo: Motor Rabeta, capacidade de 06 lugares.	MÊS	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	ROTA REDOBRA 01. SAÍDA DA CASA DO SR SEIXAS. O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 14KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar	MÊS	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

	todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 14KM de volta até a CASA DO SR SEIXAS. O percurso total estimado é de 28km/dia. Veículo 01, Tipo: KOMBI, capacidade 12 lugares				
3	ROTA JAMARY 02. SAÍDA DA CASA DO SR ISACC. O motorista deverá transportar 06 alunos, no percurso estimado de 18KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 06 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 18KM de volta até a CASA DO SR ISACC. O percurso total estimado é de 36km/dia. Veículo 01, Tipo: RABETA, capacidade 07 lugares.	MÊS	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
4	ROTA PARAISO 05. SAÍDA DA CASA DO SR MANOEL. O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 13KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF AÇAIZAL no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 13KM de volta até a CASA DO SR MANOEL. O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, Tipo: VAM capacidade 08 lugares.	MÊS	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
5	ROTA TERRA SANTA/BOM JARDIM / SÃO FRANCISCO / CONCEIÇÃO / URUCURI / SANTA CLARA / SANTA MARIA / PIRARUACÁ. Transporte à serviço da divisão de transporte e logística para apoio da alimentação escolar das escolas	MÊS	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

	do interior.				
6	ROTA URUPANÃ 02. SAÍDA DA CASA DA SENHORA ALINE. O condutor deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 13KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA URBANA: EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA Turno da Tarde, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 05 alunos na Unidade Escolar EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA, e retornar no percurso estimado de 13KM de volta até a CASA DA SENHORA ALINE. O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, tipo: CARRO TRITON, capacidade de 06 lugares.	MÊS	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
7	ROTA REDOBRA 02. SAÍDA DA CASA DO SENHOR SEIXA. O condutor deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 32KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF FRANCISCA SOUSA SEIXAS Turno da Tarde, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar EMEIEF FRANCISCA SOUSA SEIXAS, e retornar no percurso estimado de 32KM de volta até a CASA DO SENHOR SEIXAS. O percurso total estimado é de 64km/dia. Veículo 01, tipo: COMBI, capacidade de 08 lugares.	MÊS	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução da presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – FUNDEB
10	PODER EXECUTIVO
10 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100503	Fundo Municipal de Educação de Terra Santa-FUNDEB
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0401	Ensino Básico
12 361 0401 2048 0000	Atividades-Meio Ef/30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
252.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB – 40

Terra Santa – PA, 31 de julho de 2023.

CAMILA COSTA BENTES
Agente Administrativo
Portaria Nº. 264/2023